



BOA VISTA

Terça-feira
23 de Junho
de 2020

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0781/P, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a exoneração do senhor Kesten dos Santos Buckley'ana, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente de Cerimonial 2, da Secretaria Municipal de Comunicação, providenciada através do Decreto nº 0774/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5154, de 18 de junho de 2020.

Art. 2º Onde se lê: Kesten dos Santos Buckley'ana; Leia-se: Kesten dos Santos Buckley.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 22 de junho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0782/P, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a Progressão Funcional concedida à servidora Walquíria Amorim Gonçalves Franchi, Matrícula 26488, do quadro de pessoal desta prefeitura, através do Decreto nº 0202/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5073, de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Onde se lê:

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO A ATUALIZAR	
CARGO	CLASSE/REF.	CARGO	CLASSE/REF.
PROFESSOR	GMAG-III06	PROFESSOR	GMAG-III07

Leia-se:

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO A ATUALIZAR	
CARGO	CLASSE/REF.	CARGO	CLASSE/REF.
PROFESSOR	GMAG-II06	PROFESSOR	GMAG-II07

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 22 de junho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0783/P, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Saionara Ribeiro do Carmo Rodrigues, Assistente Técnico, Matrícula 01826, do quadro de pessoal desta Prefeitura, ao Ministério Público de Contas, para exercer o cargo de Assessor Administrativo II, código MPC/RR, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário, conforme o Processo nº 009035/2020/SMAG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 22 de junho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0784/P, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Mari-leide Dantas de Sousa, Professor, Matrícula 130502, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, ao Governo do Estado da Paraíba, para ocupar o cargo de Secretária de Setor, Símbolo FGT-1, pelo período de 01 ano, com ônus para o órgão cessionário, conforme o Processo nº 008530/2020/SMAG.

Art. 2º Fica suspenso o estágio probatório da servidora, na forma do art. 19, § 5º da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 26 de

junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 22 de junho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 298/P, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

Considerando o disposto no art. 15, parágrafo único da Lei Municipal nº 1145, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009, combinado com o art. 41, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, face à aprovação na avaliação de desempenho do estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Avaliação para Concessão de Progressão Funcional e Promoção por Titulação dos Profissionais do Magistério Municipal - CO-PAM, conforme relacionados no anexo único, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 22 de junho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 296/P, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e considerando o teor do Processo nº 025160/2019/SMEC,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar conforme abaixo, as Portarias referentes a Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, da servidora Regiane Alves Rodrigues, Professor, Matrícula 130795, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

PORTARIA	DOM	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
605/P	4537 de 07.12.17	Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de outubro de 2017.	Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de dezembro de 2017.
221/P	5113 de 17.04.20	Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de outubro de 2019.	Esta Portaria tem efeito retroativo a 22 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 22 de junho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato - Interino

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultor Geral

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Thayssa Pereira Cardoso - Interina

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araújo Negreiros Júnior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 298/P, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

MAT.	NOME	SITUAÇÃO ATUAL			DATA ADMISSÃO	1º AVAL.	2º AVAL.	3º AVAL.	4º AVAL.	5º AVAL.	6º AVAL.	Nota Total	MÉDIA	DATA DA EFETIVAÇÃO
		CARGO	CLASSE	REF.										
847098	AGMAYRA DE OLIVEIRA SILVA	PROF EDUC BAS. SUPERIOR	II	1	26/06/2015	74,00	71,00	69,50	75,00	76,00	77,50	443,00	73,83	26/06/2018
847665	ANA CLAUDIA PINTO DE SOUSA	PROF EDUC BAS. SUPERIOR	II	1	29/09/2015	56,00	77,50	76,00	77,50	71,50	76,00	434,50	72,41	29/09/2018
847125	FRANCISCA ANDREIA COSTA DA SILVA	PROF EDUC BAS. SUPERIOR	II	1	26/06/2015	78,00	76,50	76,50	77,00	77,00	77,00	462,00	77,00	26/06/2018
845519	FLAUBIA DE SOUSA MACEDO	PROF EDUC BAS. SUPERIOR	II	1	19/01/2015	69,00	66,00	68,50	73,50	72,50	72,50	422,00	70,30	19/01/2018
845742	MARIA SUELY DE OLIVEIRA SILVA	PROF EDUC BAS. SUPERIOR	II	1	22/01/2015	76,50	77,00	71,50	76,50	78,00	78,00	457,50	76,25	22/01/2018
847190	PATRICIA PAIVA DE MESQUITA	PROF EDUC BAS. SUPERIOR	II	1	07/07/2015	79,00	80,00	78,50	78,00	73,50	79,50	468,50	78,08	07/07/2018
845911	WEDERSON VIDAL	PROF EDUC BAS. SUPERIOR	II	1	21/01/2015	74,50	66,00	73,50	76,50	73,50	76,50	440,50	73,41	21/01/2018

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 092/2020 - Registro de Preços
Processo nº 024349/2020 - SMEC

Objeto: Eventual contratação, sob o sistema de registro de preços, de licenças de uso de sistema de gestão de processos educacionais, administrativos, operacionais, estratégicos, de ensino remoto e de recursos humanos, de acordo com as normativas do MEC, das legislações vigentes nas esferas federal, estadual e municipal, incluindo implantação, configuração inicial do sistema, capacitação, treinamento, migração de base de dados de sistemas legados, integração com sistemas legados conforme padrão definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), suporte e manutenção legal, corretiva e evolutiva.

Entrega das Propostas: a partir de 23/06/2020 às 9h no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 06/07/2020 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 06/07/2020 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 042/2020 - Registro de Preços
Processo nº 001616/2020- SEPF

Homologo o Pregão Eletrônico nº 042/2020, Processo nº 001616/2020 - SEPF, que tem como objeto Aquisição de receptor GPS L1 E C/A, pós-processado para coleta de dados para mapeamento/GIS para atender os departamentos de cadastro imobiliário e fiscalização na SEPF e atender as necessidades de cadastramento, atualização e mapeamento dos imóveis no município de boa vista, cuja adjudicação do Lote II foi a favor da empresa GEO POSITION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 10.430.520/0001-98, pelo valor total de R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 007234/2020-SMO
CONCORRÊNCIA Nº. 004/2020

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007234/2020-SMO, CONCORRÊNCIA Nº. 004/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA DO PARQUE DO RIO BRANCO COM A INTERLIGAÇÃO A ORLA TAUMANAN E RECUPERAÇÃO E REFORÇO DA PLATAFORMA INFERIOR, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, em favor do CONSÓRCIO SANCHES TRIPOLONI - JATOBETON (Constituído pelas empresas CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA - CNPJ: 53.503.652/0001-05 e JATOBETON ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 00.507.949/0001-82), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 19.734.412,09 (Dezenove milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e nove centavos), do tipo menor preço empreitada por preço unitário.

Boa Vista - RR, 22 de junho de 2020.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Obras - SMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 007223/2020-SMO
CONCORRÊNCIA Nº. 005/2020

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007223/2020-SMO, CONCORRÊNCIA Nº. 005/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO COM REFORÇO ESTRUTURAL DA PLATAFORMA SUPERIOR E DA RAMPA DE ACESSO ENTRE AS PLATAFORMAS, DA ORLA TAUMANAN, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, em favor do CONSÓRCIO SANCHES TRIPOLONI - JATOBETON (Constituído pelas empresas CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA - CNPJ: 53.503.652/0001-05 e JATOBETON ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 00.507.949/0001-82), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 13.677.221,67 (Treze milhões, seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), do tipo menor preço empreitada por preço unitário.

Boa Vista - RR, 22 de junho de 2020.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Obras - SMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 081/2020
Processo nº 007904/2020 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 028 – E/2020, publicado no DOM n.º 5079, de 02/03/2020, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Eletrônico nº 081/2020, Processo nº 007904/2020 – SMSA, destinado a Eventual Aquisição do Medicamento-Hidroxicloroquina 400mg para atendimento da pandemia do novo CORONAVÍRUS (COVID -19) das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde –SMSA, a licitação procedeu FRACASSADA, por ter sido desclassificada a única empresa participante do certame, conforme consta nos autos do referido processo

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 293/P, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o parágrafo 1º, do Art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e considerando o teor do Processo nº 008449/2020/SMEC,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 709/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 5018, de 29 de novembro de 2019, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, à servidora Viviane Monteiro Bastos, Técnico Municipal, Matrícula 847727, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 19 de junho de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 294/P, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e considerando o teor do Processo nº 007080/2020/SMAG,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 12 (doze) meses, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida através da Portaria nº 246/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4627, de 20 de abril de 2018, à servidora Eliane de Melo Souza Cruz, Professor, Matrícula 28892, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 20 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 19 de junho de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 295/P, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e considerando o teor do Processo nº 006601/2020/SMAG,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 24 meses, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida através da Portaria nº 160/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4840, de 13 de março de 2019, à servidora Irisvalda Negreiros Nogueira, Auxiliar, Matrícula 27636, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 10 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 19 de junho de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 297/P, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar vago por motivo de falecimento, o cargo efetivo de Letinho Almeida de Souza, Auxiliar, Matrícula 26144, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme Certidão de Óbito.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 22 de junho de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 299/P, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar vago por motivo de falecimento, o cargo efetivo de Rosa Kely Ferreira Varão, Agente de Trânsito, Matrícula 26995, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme Certidão de Óbito.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 06 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista - RR, em 22 de junho de 2020.

**Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 117/2020-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento de servidores da Prefeitura de Boa Vista, com ônus para este município, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista - RR, em 22 de junho de 2020.

**Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 117/2020-SMAG, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

NOME	CARGO	DESTINO	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIO	VALOR BRUTO
Camila Mattos Ribeiro	Analista Municipal - Assistente Social	Alto Alegre - RR	Para realizar a entrega de uma criança a sua genitora.	23/04/2020	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Walmir Jose Pimentel Yared	Agente Público Municipal	Alto Alegre - RR	Para realizar a entrega de uma criança a sua genitora.	23/04/2020	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Ariosto Aparecido Brito	Chefe de Divisão	Interior do Município- Área indígena e rural	Para realizar serviço de levantamento de 2020 para instalação de lavoura nas comunidades.	12/05/2020	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Ariosto Aparecido Brito	Chefe de Divisão	Interior do Município- Área indígena e rural	Para realizar serviço de levantamento de 2020 para instalação de lavoura nas comunidades.	13/05/2020	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Ariosto Aparecido Brito	Chefe de Divisão	Interior do Município- Área indígena e rural	Para realizar serviço de levantamento de 2020 para instalação de lavoura nas comunidades.	14/05/2020	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Ariosto Aparecido Brito	Chefe de Divisão	Interior do Município- Área indígena e rural	Para realizar serviço de levantamento de 2020 para instalação de lavoura nas comunidades.	15/05/2020	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Marcos Leite da Silva	Chefe de Divisão	Interior do Município - PA nova Amazônia	Para realizar os serviços de carregamento de calcário com pá carregadeira para os produtores rurais.	25/04/2020 a 26/04/2020	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Nelson Gomes Martins Junior	Professor Educação Básica Superior	Interior do Município- Área indígena e rural	Para coordenar a realização do encontro pedagógico do I ciclo de formação dos professores.	05/03/2020	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Nelson Gomes Martins Junior	Professor Educação Básica Superior	Interior do Município- Área indígena e rural	Para coordenar a realização do encontro pedagógico do I ciclo de formação dos professores.	06/03/2020	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Nelson Gomes Martins Junior	Professor Educação Básica Superior	Interior do Município- Área indígena e rural	Para coordenar a realização do encontro pedagógico do I ciclo de formação dos professores.	09/03/2020	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Nelson Gomes Martins Junior	Professor Educação Básica Superior	Interior do Município- Área indígena e rural	Para realizar reunião administrativa em escola municipal.	10/03/2020	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Alice Loudes Lopes de Farias Silva	Professor Educação Básica Superior	Interior do Município- Área indígena e rural	Para coordenar a realização do encontro pedagógico do I ciclo de formação dos professores de educação e língua materna.	05/03/2020	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Alice Loudes Lopes de Farias Silva	Professor Educação Básica Superior	Interior do Município- Área indígena e rural	Para coordenar a realização do encontro pedagógico do I ciclo de formação dos professores de educação e língua materna.	06/03/2020	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Alice Loudes Lopes de Farias Silva	Professor Educação Básica Superior	Interior do Município- Área indígena e rural	Para coordenar a realização do encontro pedagógico do I ciclo de formação dos professores de educação e língua materna.	09/03/2020	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Alice Loudes Lopes de Farias Silva	Professor Educação Básica Superior	Interior do Município- Área indígena e rural	Para participar reunião administrativa em escola municipal.	10/03/2020	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Alice Loudes Lopes de Farias Silva	Professor Educação Básica Superior	Interior do Município- Área indígena e rural	Para realizar aplicação do Teste de Alfabetização nas turmas multisseriais e visita técnica do ciclo do I Ciclo de Monitoramento nas escolas.	11/03/2020	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Walbia Lucia Correa Rolim	Professor Educação Básica Superior	Interior do Município- Área indígena e rural	Para realizar visita técnica do I Ciclo de Monitoramento nas unidades escolares e participar da Assembleia dos povos indígenas.	04/03/2020	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Walbia Lucia Correa Rolim	Professor Educação Básica Superior	Interior do Município- Área indígena e rural	Para coordenar a realização do encontro pedagógico do I ciclo de formação dos professores.	05/03/2020	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Walbia Lucia Correa Rolim	Professor Educação Básica Superior	Interior do Município- Área indígena e rural	Para coordenar a realização do encontro pedagógico do I ciclo de formação dos professores.	06/03/2020	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Walbia Lucia Correa Rolim	Professor Educação Básica Superior	Interior do Município- Área indígena e rural	Para coordenar a realização do encontro pedagógico do I ciclo de formação dos professores.	09/03/2020	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Walbia Lucia Correa Rolim	Professor Educação Básica Superior	Interior do Município- Área indígena e rural	Para realizar aplicação do Teste de Alfabetização nas turmas multisseriais e visita técnica do ciclo do I Ciclo de Monitoramento nas escolas.	11/03/2020	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Walbia Lucia Correa Rolim	Professor Educação Básica Superior	Interior do Município- Área indígena e rural	Para realizar visita de boas vindas e orientações iniciais para o início do ano letivo.	28/01/2020	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Alice Loudes Lopes de Farias Silva	Professor Educação Básica Superior	Interior do Município- Área indígena e rural	Para realizar visita técnica do I Ciclo de Monitoramento nas unidades escolares.	20/02/2020	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Alice Loudes Lopes de Farias Silva	Professor Educação Básica Superior	Interior do Município- Área indígena e rural	Para realizar visita técnica do I Ciclo de Monitoramento nas unidades escolares e participar da Assembleia dos povos indígenas da região Murupu.	21/02/2020	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18

Alice Loudes Lopes de Farias Silva	Professor Educação Básica Superior	Interior do Município- Área indígena e rural	Para realizar aplicação do Teste de Alfabetização nas turmas multisseriais e visita técnica do ciclo do I Ciclo de Monitoramento nas escolas.	27/02/2020	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Alice Loudes Lopes de Farias Silva	Professor Educação Básica Superior	Interior do Município- Área indígena e rural	Para realizar aplicação do Teste de Alfabetização nas turmas multisseriais e visita técnica do ciclo do I Ciclo de Monitoramento nas escolas.	28/02/2020	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Nelson Gomes Martins Junior	Professor Educação Básica Superior	Interior do Município- Área indígena e rural	Para realizar visita técnica do I Ciclo de Monitoramento nas unidades escolares.	18/02/2020	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Nelson Gomes Martins Junior	Professor Educação Básica Superior	Interior do Município- Área indígena e rural	Para coordenar visita técnica do I Ciclo de Monitoramento nas unidades escolares.	20/02/2020	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Nelson Gomes Martins Junior	Professor Educação Básica Superior	Interior do Município- Área indígena e rural	Para realizar visita técnica do I Ciclo de Monitoramento nas unidades escolares.	21/02/2020	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Nelson Gomes Martins Junior	Professor Educação Básica Superior	Interior do Município- Área indígena e rural	Para coordenar aplicação do Teste de Alfabetização nas turmas multisseriais e visita técnica do ciclo do I Ciclo de Monitoramento nas escolas.	28/02/2020	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Walbia Lucia Correa Rolim	Professor Educação Básica Superior	Interior do Município- Área indígena e rural	Para realizar visita técnica do I Ciclo de Monitoramento nas unidades escolares e participar da Assembleia dos povos indígenas da região Murupu.	21/02/2020	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Walbia Lucia Correa Rolim	Professor Educação Básica Superior	Interior do Município- Área indígena e rural	Para realizar aplicação do Teste de Alfabetização nas turmas multisseriais e visita técnica do ciclo do I Ciclo de Monitoramento nas escolas.	27/02/2020	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Walbia Lucia Correa Rolim	Professor Educação Básica Superior	Interior do Município- Área indígena e rural	Para realizar aplicação do Teste de Alfabetização nas turmas multisseriais e visita técnica do ciclo do I Ciclo de Monitoramento nas escolas.	28/02/2020	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Gesiel Leite Almeida	Motorista Urbano	Interior do Município- Área indígena e rural	Para cobrir rota escolar.	09/03/2020 a 16/03/2020	7,5	R\$ 163,80	R\$ 1.228,50
Jaredy Araújo da Silva	Motorista Urbano	Interior do Município- Área indígena e rural	Para cobrir rota escolar.	01/03/2020 a 15/03/2020	14,5	R\$ 163,80	R\$ 2.375,10
Sergio Henrique Costa Brigido	Motorista Urbano	Interior do Município- Área indígena e rural	Para cobrir rota escolar.	01/03/2020 a 15/03/2020	14,5	R\$ 163,80	R\$ 2.375,10
Stefano Crispim Melo Santos	Motorista Urbano	Interior do Município- Área indígena e rural	Para buscar servidoras em escola municipal.	12/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Adelino da Silva Oliveira Filho	Motorista Urbano	Interior do Município- Área indígena e rural	Para cobrir rota escolar.	02/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Adelino da Silva Oliveira Filho	Motorista Urbano	Interior do Município- Área indígena e rural	Para cobrir rota escolar.	03/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Adelino da Silva Oliveira Filho	Motorista Urbano	Interior do Município- Área indígena e rural	Para cobrir rota escolar.	04/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Adelino da Silva Oliveira Filho	Motorista Urbano	Interior do Município- Área indígena e rural	Para cobrir rota escolar.	05/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Adelino da Silva Oliveira Filho	Motorista Urbano	Interior do Município- Área indígena e rural	Para cobrir rota escolar.	06/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Adelino da Silva Oliveira Filho	Motorista Urbano	Interior do Município- Área indígena e rural	Para cobrir rota escolar.	09/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Adelino da Silva Oliveira Filho	Motorista Urbano	Interior do Município- Área indígena e rural	Para cobrir rota escolar.	10/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Adelino da Silva Oliveira Filho	Motorista Urbano	Interior do Município- Área indígena e rural	Para cobrir rota escolar.	11/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Adelino da Silva Oliveira Filho	Motorista Urbano	Interior do Município- Área indígena e rural	Para cobrir rota escolar.	12/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Adelino da Silva Oliveira Filho	Motorista Urbano	Interior do Município- Área indígena e rural	Para cobrir rota escolar.	13/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Adelino da Silva Oliveira Filho	Motorista Urbano	Interior do Município- Área indígena e rural	Para cobrir rota escolar.	16/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Adelino da Silva Oliveira Filho	Motorista Urbano	Interior do Município- Área indígena e rural	Para cobrir rota escolar.	17/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
André Sabino da Silva	Motorista Urbano	Interior do Município- Área indígena e rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	02/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
André Sabino da Silva	Motorista Urbano	Interior do Município- Área indígena e rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	03/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
André Sabino da Silva	Motorista Urbano	Interior do Município- Área indígena e rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	04/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
André Sabino da Silva	Motorista Urbano	Interior do Município- Área indígena e rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	05/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90

André Sabino da Silva	Motorista Urbano	Interior do Município- Área indígena e rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	06/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
André Sabino da Silva	Motorista Urbano	Interior do Município- Área indígena e rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	10/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
André Sabino da Silva	Motorista Urbano	Interior do Município- Área indígena e rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	11/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
André Sabino da Silva	Motorista Urbano	Interior do Município- Área indígena e rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	12/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
André Sabino da Silva	Motorista Urbano	Interior do Município- Área indígena e rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	13/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
André Sabino da Silva	Motorista Urbano	Interior do Município- Área indígena e rural	Para acompanhar motorista para buscar veículo de rota escolar municipal.	17/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Carla Maria Siqueira Prudente	Coordenador Técnica	Interior do Município- Área indígena e rural	Para cumprir com a fiscalização de rota escolar.	02/03/2020	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Carla Maria Siqueira Prudente	Coordenador Técnica	Interior do Município- Área indígena e rural	Para cumprir com a fiscalização de rota escolar.	03/03/2020	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Carla Maria Siqueira Prudente	Coordenador Técnica	Interior do Município- Área indígena e rural	Para cumprir com a fiscalização de rota escolar.	04/03/2020	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Carla Maria Siqueira Prudente	Coordenador Técnica	Interior do Município- Área indígena e rural	Para cumprir com a fiscalização de rota escolar.	05/03/2020	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Carla Maria Siqueira Prudente	Coordenador Técnica	Interior do Município- Área indígena e rural	Para cumprir com a fiscalização de rota escolar.	06/03/2020	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Carla Maria Siqueira Prudente	Coordenador Técnica	Interior do Município- Área indígena e rural	Para cumprir com a fiscalização de rota escolar.	09/03/2020	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Carla Maria Siqueira Prudente	Coordenador Técnica	Interior do Município- Área indígena e rural	Para cumprir com a fiscalização de rota escolar.	10/03/2020	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Carla Maria Siqueira Prudente	Coordenador Técnica	Interior do Município- Área indígena e rural	Para cumprir com a fiscalização de rota escolar.	11/03/2020	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Carla Maria Siqueira Prudente	Coordenador Técnica	Interior do Município- Área indígena e rural	Para cumprir com a fiscalização de rota escolar.	12/03/2020	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Carla Maria Siqueira Prudente	Coordenador Técnica	Interior do Município- Área indígena e rural	Para cumprir com a fiscalização de rota escolar.	13/03/2020	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Carla Maria Siqueira Prudente	Coordenador Técnica	Interior do Município- Área indígena e rural	Para cumprir com a fiscalização de rota escolar.	16/03/2020	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Denisson Marcelo dos Santos Pandoja	Motorista Urbano	Interior do Município- Área indígena e rural	Para cobrir rota escolar.	01/03/2020 a 09/03/2020	8,5	R\$ 163,80	R\$ 1.392,30
Denisson Marcelo dos Santos Pandoja	Motorista Urbano	Interior do Município- Área indígena e rural	Para acompanhar a equipe da GEPPE ate escolas municipais.	12/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Denisson Marcelo dos Santos Pandoja	Motorista Urbano	Interior do Município- Área indígena e rural	Para buscar veículo de rota escolar.	17/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Denisson Marcelo dos Santos Pandoja	Motorista Urbano	Interior do Município- Área indígena e rural	Para buscar veículo de rota escolar.	18/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Nildison Carlos Vieira Sousa	Motorista Urbano	Interior do Município- Área indígena e rural	Para deixar motorista ate escola municipal.	01/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Nildison Carlos Vieira Sousa	Motorista Urbano	Interior do Município- Área indígena e rural	Para deixar galões de agua ate escola municipal.	16/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Nildison Carlos Vieira Sousa	Motorista Urbano	Interior do Município- Área indígena e rural	Para buscar veículo de rota escolar.	17/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Osiel Matos Filho	Motorista Urbano	Interior do Município- Área indígena e rural	Para deixar botija de gás ate escola municipal.	13/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Osiel Matos Filho	Motorista Urbano	Interior do Município- Área indígena e rural	Para deixar motorista ate escola municipal.	17/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Pedro Erivan Almeida Cruz	Motorista Urbano	Interior do Município- Área indígena e rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	02/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Pedro Erivan Almeida Cruz	Motorista Urbano	Interior do Município- Área indígena e rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	03/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Pedro Erivan Almeida Cruz	Motorista Urbano	Interior do Município- Área indígena e rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	04/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Pedro Erivan Almeida Cruz	Motorista Urbano	Interior do Município- Área indígena e rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	05/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Pedro Erivan Almeida Cruz	Motorista Urbano	Interior do Município- Área indígena e rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	06/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Pedro Erivan Almeida Cruz	Motorista Urbano	Interior do Município- Área indígena e rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	10/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90

Pedro Erivan Almeida Cruz	Motorista Urbano	Interior do Município- Área indígena e rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	11/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Pedro Erivan Almeida Cruz	Motorista Urbano	Interior do Município- Área indígena e rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	12/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Pedro Erivan Almeida Cruz	Motorista Urbano	Interior do Município- Área indígena e rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	13/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Pedro Erivan Almeida Cruz	Motorista Urbano	Interior do Município- Área indígena e rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	18/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Raimundo Pereira Filho	Motorista	Interior do Município- Área indígena e rural	Para acompanhar fiscal de rota escolar.	02/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Raimundo Pereira Filho	Motorista	Interior do Município- Área indígena e rural	Para acompanhar fiscal de rota escolar.	03/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Raimundo Pereira Filho	Motorista	Interior do Município- Área indígena e rural	Para acompanhar fiscal de rota escolar.	04/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Raimundo Pereira Filho	Motorista	Interior do Município- Área indígena e rural	Para acompanhar fiscal de rota escolar.	05/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Raimundo Pereira Filho	Motorista	Interior do Município- Área indígena e rural	Para acompanhar fiscal de rota escolar.	06/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Raimundo Pereira Filho	Motorista	Interior do Município- Área indígena e rural	Para acompanhar fiscal de rota escolar.	10/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Raimundo Pereira Filho	Motorista	Interior do Município- Área indígena e rural	Para acompanhar fiscal de rota escolar.	11/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Raimundo Pereira Filho	Motorista	Interior do Município- Área indígena e rural	Para acompanhar fiscal de rota escolar.	12/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Raimundo Pereira Filho	Motorista	Interior do Município- Área indígena e rural	Para acompanhar fiscal de rota escolar.	13/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Raimundo Pereira Filho	Motorista	Interior do Município- Área indígena e rural	Para acompanhar fiscal de rota escolar.	16/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Raimundo Pereira Filho	Motorista	Interior do Município- Área indígena e rural	Para acompanhar fiscal de rota escolar.	18/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Reginaldo Nunes Viana	Assistente	Interior do Município- Área indígena e rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	03/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Reginaldo Nunes Viana	Assistente	Interior do Município- Área indígena e rural	Para deixar conselheiras em comunidade indígena.	12/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Reginaldo Nunes Viana	Assistente	Interior do Município- Área indígena e rural	Para apoio mecânico a veículo de rota escolar.	13/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Willans Gomes Fontineles	Motorista	Interior do Município- Área indígena e rural	Para acompanhar equipe da macro 9 ate escola municipal.	06/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Willans Gomes Fontineles	Motorista	Interior do Município- Área indígena e rural	Para acompanhar a equipe do bolsa familia ate escola municipal.	10/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Willans Gomes Fontineles	Motorista	Interior do Município- Área indígena e rural	Para acompanhar equipe da macro 9 e a equipe do bolsa familia até escola municipal.	11/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Willans Gomes Fontineles	Motorista	Interior do Município- Área indígena e rural	Para acompanhar a equipe do bolsa familia até escola municipal.	17/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Wosley de Amorin Silva	Motorista	Interior do Município- Área indígena e rural	Para cobrir rota escolar.	01/03/2020 a 13/03/2020	12,5	R\$ 163,80	R\$ 2.047,50
Wosley de Amorin Silva	Motorista	Interior do Município- Área indígena e rural	Para cobrir rota escolar.	16/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Wosley de Amorin Silva	Motorista	Interior do Município- Área indígena e rural	Para buscar veículo de rota escolar.	17/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Wosley de Amorin Silva	Motorista	Interior do Município- Área indígena e rural	Para buscar veículo de rota escolar.	18/03/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Lucas Vinicius dos Santos Alves	Assessor	Interior do Município- Área indígena e rural	Para fazer fiscalização de obras em escolas.	11/05/2020	0,5	204,36	R\$ 102,18
Lucas Vinicius dos Santos Alves	Assessor	Interior do Município- Área indígena e rural	Para fazer fiscalização de obras em escolas.	12/05/2020	0,5	204,36	R\$ 102,18
Lucas Vinicius dos Santos Alves	Assessor	Interior do Município- Área indígena e rural	Para fazer fiscalização de obras em escolas.	13/04/2020	0,5	204,36	R\$ 102,18
Jonathan Ramlig de Oliveira Rego	Técnico Municipal - Assistente Administrativo	Interior do Município- Área indígena e rural	Para fazer fiscalização de obras em escolas.	11/05/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jonathan Ramlig de Oliveira Rego	Técnico Municipal - Assistente Administrativo	Interior do Município- Área indígena e rural	Para fazer fiscalização de obras em escolas.	12/05/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Antonio Silva Sousa	Agente Público Municipal	Interior do Município- Área indígena e rural	Para realizar entrega de materiais didáticos de limpeza e permanente nas escolas.	06/02/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Antonio Silva Sousa	Agente Público Municipal	Interior do Município- Área indígena e rural	Para realizar entrega de materiais didáticos de limpeza e permanente nas escolas.	11/02/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Antonio Silva Sousa	Agente Público Municipal	Interior do Município- Área indígena e rural	Para realizar entrega de materiais didáticos de limpeza e permanente nas escolas.	13/02/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Antonio Silva Sousa	Agente Público Municipal	Interior do Município- Área indígena e rural	Para realizar entrega de materiais didáticos de limpeza e permanente nas escolas.	14/02/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Elder de Lima	Agente Público Municipal	Interior do Município- Área indígena e rural	Para realizar entrega de materiais didáticos de limpeza e permanente nas escolas.	06/02/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Elder de Lima	Agente Público Municipal	Interior do Município- Área indígena e rural	Para realizar entrega de materiais didáticos de limpeza e permanente nas escolas.	11/02/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Elder de Lima	Agente Público Municipal	Interior do Município- Área indígena e rural	Para realizar entrega de materiais didáticos de limpeza e permanente nas escolas.	14/02/2020	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Raimunda Costa Pereira	Professor Educação Básica Superior	Interior do Município- Área indígena e rural	Para realizar entrega de materiais didáticos de limpeza e permanente nas escolas.	13/02/2020	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 118/2020 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 145, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 103/2020-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5136, de 22 de maio de 2020, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do OF. nº. 03/20/PROC ADM Nº 004113/2020/SMAG/Vol. 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 22 de junho de 2020.

Paulo Roberto Bragato
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 119/2020-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 128, 133, 135, 136 e 141 da Lei Complementar nº 003/2012, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Ninar Alves de Farias, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27934 e Jairo Ferreira de Oliveira, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26270, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário destinada a apurar, no prazo de 30 dias, possível prática da infração funcional de abandono de cargo atribuída a Jodiel Moura dos Santos, Professor, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 28265, em virtude de sua ausência ininterrupta ao serviço, no período de 01 de setembro de 2019 a 19 de novembro de 2019 e 01 de janeiro de 2020 a 30 de abril de 2020, conforme consta no Processo Administrativo nº 005346/2020/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 22 de junho de 2020.

Paulo Roberto Bragato
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/SMAG/2020

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, estabelece e divulga as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos do que preconiza o artigo 37, inciso IX da CF, regulamentado pela Lei nº. 1.217, de 24 de Dezembro de 2009, visando suprir as necessidades de pessoal, ainda necessárias e urgentes para atender o Hospital de Campanha do Exército Brasileiro (Área de Proteção e Cuidados-APC), localizado na Avenida Brasil, s/nº, Bairro 13 de Setembro, em parceria com a Prefeitura Municipal de Boa Vista, em face da classificação pela Organização Mundial de Saúde, da ocorrência da pandemia disseminada pelo Novo Coronavírus, (COVID-19), considerando ainda os termos da Lei Complementar 173/2020. Considerando ainda os termos do Decreto Estadual nº 28.635-E, de 22 de março de 2020, bem como o Decreto Municipal nº 038/E, de 22 de março de 2020, que declararam o estado de calamidade pública, situação essa que recomenda a adoção de medidas urgentes no sentido de evitar o colapso no atendimento da população nas respectivas unidades de saúde do município, em certame regido pelas normas do presente Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A presente Seleção Pública Simplificada tem por finalidade a contratação em caráter temporário, pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, para preenchimento de até 1.013 (mil e treze) vagas, conforme o quadro de vagas do item 1.4, todas para lotação no Hospital de campanha do Exército Brasileiro (Área de Proteção e Cuidados - APC) situado neste cidade. A presente Seleção Pública Simplificada ocorrerá no âmbito do Município de Boa Vista, sendo que as inscrições serão realizadas somente via internet, no site <https://concursos.pmbv.rr.gov.br>.

1.2. Ressalta-se que é de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta presente Seleção Pública Simplificada, divulgadas até sua homologação no site <http://www.boavista.rr.gov.br>. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação.

1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos atos devidamente publicados no site, indicado no item anterior.

1.4 QUADRO DE VAGAS

Cargo	Localidade	Vagas	Vagas PCD*	Requisitos	CH	Remuneração
Maqueiro Hospitalar	Boa Vista	70	7	Diploma do Ensino Fundamental	40	1.102,22
Auxiliar de Farmácia	Boa Vista	47	5	Diploma do Ensino Médio completo e cursos de auxiliar de farmácia	40	1.297,17
Técnico em Enfermagem	Boa Vista	610	61	Diploma do Ensino Médio, Curso de Técnico em Enfermagem e Registro ativo no Conselho de Classe, Declaração de quitação no respectivo Conselho.	40	1.405,27
Enfermeiro	Boa Vista	195	19	Diploma de Ensino Superior em Enfermagem, reconhecido pelo MEC e Registro ativo no Conselho de Classe, Declaração de quitação no respectivo Conselho.	40	3.585,31
Nutricionista	Boa Vista	51	5	Diploma do Ensino Superior em Nutrição, reconhecido pelo MEC e Registro ativo no Conselho de Classe, Declaração de quitação no respectivo Conselho.	40	3.585,31
Fisioterapeuta	Boa Vista	12	1	Diploma do Ensino Superior em Fisioterapia, reconhecido pelo MEC e Registro ativo no Conselho de Classe, Declaração de quitação no respectivo Conselho.	30	3.585,31
Assistente Social	Boa Vista	14	1	Diploma do Ensino Superior em Serviço Social, reconhecido pelo MEC e Registro ativo no Conselho de Classe, Declaração de quitação no respectivo Conselho.	30	3.585,31
Psicólogo	Boa Vista	14	1	Diploma do Ensino Superior em Psicologia, reconhecido pelo MEC e Registro ativo no Conselho de Classe, Declaração de quitação no respectivo Conselho.	40	3.585,31

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES E CONTRATAÇÃO:

Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site <http://www.boavista.rr.gov.br>, onde estarão disponíveis: o Edital e a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para realizar a inscrição. A inscrição estará disponível a partir das 14 horas do dia 24/06/2020 até às 23h59min do dia 26 de Junho de 2020, conforme estabelecido no Cronograma previsto, considerando-se o horário oficial de Roraima.

2.1. Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem a presente Seleção Pública Simplificada, razão pela qual, não poderá alegar desconhecimento das regras estabelecidas.

2.2. A inscrição do candidato no certame indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.3 Documentos obrigatórios:

- Laudo Médico do candidato que se declarar PCD;
- Curriculum Vitae;
- Cursos de Capacitação na área (Diploma/Certificado/Declaração) para comprovação de títulos;
- Comprovante de residência atual (com CEP);
- Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho e Declaração de regularidade
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e declaração do C.P.F. (regular);
- Carteira de Identidade (RG);
- Título de Eleitor e Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E);
- Cartão de vacinação do candidato;
- Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (pessoa física se houver);
- Certidão de nascimento/casamento ou averbação se for separado;
- Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino);
- Comprovante de inscrição do PIS /PASEP;
- Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso);
- Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/Declaração);
- Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 14 anos);
- Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;
- Declaração de não acumulo de cargo público;
- Declaração de Dependentes;
- Declaração de Idoneidade Funcional;
- Declaração de que não é Aposentado ou Reformado por Invalidez;
- Declaração – Grupo de Risco COVID19.

OBSERVAÇÃO: Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, sendo vedada, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias ultrapassar 65 (sessenta e cinco) horas semanais.

2.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.5. Considerando a pretensa contratação segundo os fins que se destinam, tendo em vista a situação de emergência em saúde pública decorrente da propagação, em nível mundial, da COVID-19 causada pelo SARS-CoV-2 (Novo Coronavírus), excepcionalmente, os candidatos no ato de inscrição, deverão ter a idade máxima de 59 (cinquenta e nove) anos completos e não estarem relacionados no grupo de risco da COVID-19 definido pela autoridade de saúde pública competente, em razão da incompatibilidade da contratação temporária emergencial com a possibilidade do

contratado ser afastado da função.

2.6. Na hipótese de não comprovação, dos requisitos exigidos para o cargo, esse será declarado **DECLASSIFICADO** para o certame referente à Seleção Pública Simplificada.

2.7. As inscrições serão homologadas no dia 29/06/2020, data em que a relação de inscritos será disponibilizada no Diário Oficial, site <http://www.boavista.rr.gov.br>.

3. DA LOTAÇÃO:

Os candidatos aprovados serão lotados no Hospital de Campanha do Exército Brasileiro (Área de Proteção e Cuidados - APC), localizado na Avenida Brasil, s/nº, Bairro 13 de Setembro, conforme quadro de vagas, item 1.4 do presente edital e de acordo com a necessidade daquela unidade hospitalar.

4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO, PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO CONSTANTE NESTE CERTAME:

- Ter idade mínima de 18 anos e a idade máxima de 59 anos;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- Possuir escolaridade compatível com a função;
- Aptidão física e mental, sendo que pelas peculiaridades da contratação, não poderão ser contratadas pessoas comprovadamente incluídas no grupo de risco, conforme definidos pela autoridade de saúde competente.
- Não fazer parte do grupo de risco conforme relação a seguir: Doenças cardíacas crônicas: Doença cardíaca congênita; Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária; Doença cardíaca isquêmica descompensada; Doenças respiratórias crônicas: DPOC e Asma controlados; Doenças pulmonares intersticiais com complicações; Fibrose cística com infecções recorrentes; Doenças renais crônicas: Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5); Pacientes em diálise; Imunossupressor: Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea; -Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos); Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica; Diabetes; Gestantes sintomáticas com suspeita de Síndrome Gripal COVID-19.

5. DOS CANDIDATOS PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

5.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública Simplificada para o cargo/emprego, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e as que vierem a surgir de imediato, em obediência a Lei Orgânica do Município.

5.2. O candidato que declarar ser portador de deficiência deve encaminhar o Laudo Médico que comprove a deficiência e se selecionado, será submetido à Perícia Médica.

5.3. Será considerado para efeito de concorrência, deficiente físico, apenas o candidato que optar por esta condição, no momento de sua inscrição.

5.4. Os candidatos inscritos como pessoa portadores de necessidades especiais, quando convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação, para as condições especiais declaradas no ato de inscrição.

6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, constituída para este fim.

6.1 A seleção compreenderá:

- a) Análise dos documentos, de caráter eliminatório;
- b) Avaliação de títulos, de caráter classificatório;

6.2 Avaliação de Títulos:

a) Será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do item 2.3 de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta e/ou inadequada, o candidato não será considerado habilitado, ou seja, será desclassificado para continuar no Processo Seletivo.

b) Análise da capacidade profissional, mediante avaliação dos títulos, devidamente comprovado com documentos hábeis, terá pontuação para classificação até 50 (cinquenta) pontos.

c) Não serão considerados, na pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos.

d) Os certificados dos cursos exigidos para avaliação dos títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição autorizada, não serão considerados.

e) Para pontuação da formação acadêmica, participação em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios serão considerados os critérios descritos no item 7:

6.3. Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do envio do Formulário para Entrega de Títulos e Documentação.

6.4. Todos os cursos previstos e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de Títulos deverão estar concluídos.

6.5. Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes na tabela de pontuação descritas no item 7.

7. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E ANÁLISE CURRICULAR

7.1. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação a presente Seleção Pública Simplificada.

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisito	Títulos	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Cursos na área	Participação em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios, concluídos nos últimos 5 (cinco) anos	16 até 19 horas – 2,0 20 até 39 horas – 8,0 40 até 59 horas – 10 60 até 79 horas – 15 Superior a 80 horas - 25	50(Cinquenta) pontos
Análise Curricular	-	-	50(Cinquenta) pontos
TOTAL DE PONTOS			100 (cem) pontos

8. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO FINAL E DESEMPATE:

8.1 No resultado Final o candidato terá que obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

8.2 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota menor 50 (cinquenta) pontos.

8.3 Nos casos de empate na classificação, para o desempate considerar-se-á o candidato que apresentar maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

9.1. A divulgação do resultado final do presente processo seletivo será por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista no endereço eletrônico www.boavista.rr.gov.br, conforme cronograma de datas constante no Anexo I do presente edital.

9.2. Após análise dos recursos, o resultado final será relacionado pela ordem de classificação e divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista no endereço eletrônico www.boavista.rr.gov.br.

10. DOS RECURSOS:

10.1 Caberá interposição de recurso, conforme descrição no Anexo I e deverá ser encaminhado via e-mail: seletivo.smag@prefeitura.boavista.br, dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, por meio do formulário constante no Anexo V deste, conforme data especificada no Anexo I do presente edital.

10.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois o recurso inconsistente ou intempestivo e que o teor desrespeite a Comissão será preliminarmente indeferido, bem como não será objeto de análise, o recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele documento não juntado no ato da inscrição, sendo considerados inconsistentes os recursos que possuam este objeto.

10.3. Decorrida a análise dos recursos, posteriormente será publicado o resultado final do Processo Seletivo e em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11. DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista e no site da Prefeitura do Município de Boa Vista (<http://www.boavista.rr.gov.br>), no dia 1º/07/2020, conforme estabelecido no Anexo I.

11.2. Os candidatos selecionados dentro das vagas, e de acordo com a necessidade do Hospital de Campanha do Exército Brasileiro, serão convocados por meio de Edital, divulgado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura do Município de Boa Vista.

12. DA VIGÊNCIA:

12.1. A Seleção Pública Simplificada terá vigência de 90 (noventa) dias, após a publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período;

12.2. A vigência do Contrato de Trabalho será de até 03(três) meses, prorrogável por igual período uma única vez, após a sua assinatura.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Os candidatos serão lotados no Hospital de Campanha do Exército Brasileiro (Área de Proteção e Cuidados), localizado na Avenida Brasil, s/nº, Bairro 13 de Setembro, conforme quadro de vagas, item 1.3 do presente edital e de acordo com a necessidade da unidade hospitalar.

13.2. Será excluído da presente Seleção Pública Simplificada o candidato que fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.

13.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Comissão da Seleção Pública Simplificada.

13.4. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato ou na declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Boa Vista - RR, em 23 de Junho de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ITEM	ATIVIDADES	DATA
1	Publicação do Edital	23/06/2020
2	Período de Inscrição	24 a 26/06/2020
3	Homologação das Inscrições e Resultado da Avaliação de Títulos	29/06/2020
4	Interposição de Recursos	29/06/2020
5	Resultado dos Recursos, Homologação do Resultado Final do Seletivo	1º/07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II

DECLARAÇÃO – GRUPO DE RISCO COVID-19

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF nº _____,
para assumir a função de _____,
DECLARO que não faço parte do grupo de
risco da doença COVID-19, não apresentando as comorbi-
dades abaixo relacionadas:

- Doenças cardíacas crônicas;
- Doença cardíaca congênita;
- Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária;
- Doença cardíaca isquêmica descompensada;
- Doenças respiratórias crônicas;
- DPOC e Asma controlados;
- Doenças pulmonares intersticiais com complica-
ções;
- Fibrose cística com infecções recorrentes;
- Doenças renais crônicas;
- Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5);
- Pacientes em diálise;
- Imunossupressor;
- Transplantados de órgãos sólidos e de medula
óssea;
- Imunossupressão por doenças e/ou medicamen-
tos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre ou-
tros medicamentos);
 - Portadores de doenças cromossômicas e com es-
tado de fragilidade imunológica;
 - Diabetes;
 - Gestantes sintomáticas com suspeita de Síndrome
Gripal COVID-19.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) Candidato (a)
(legível)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO III

DECLARAÇÃO 1.1

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES LEGAIS

NOME:
CARGO:
NACIONALIDADE: NATURALIDADE:
RG: SSP:
CPF:
RESIDENTE E DOMICILIADO (A):

DECLARA, para fins de posse em cargo público do
Município de Boa Vista, que:

A. NÃO POSSUI DEPENDENTES LEGAIS ()
B. RELAÇÃO DE DEPENDENTES:

OBS: Especificar a data de nascimento do dependente e o motivo da dependência.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para
que surta os efeitos legais.

Boa Vista, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO III

DECLARAÇÃO 1.2

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FUNCIONAL

NOME:
CARGO:
NACIONALIDADE: NATURALIDADE:
RG: SSP:
CPF:
RESIDENTE E DOMICILIADO (A):

DECLARA, para fins de posse em cargo público do
Município de Boa Vista, que não foi demitido (a) de cargo
efetivo ou destituído (a) de cargo em comissão dos órgãos
ou entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municí-
pios, nos últimos 5 (cinco) anos, pela prática das infrações
previstas no art. 132 da Lei Complementar Municipal nº
003/12.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para
que surta os efeitos legais.

Boa Vista, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO III

DECLARAÇÃO 1.3

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É APOSENTADO
OU REFORMADO POR INVALIDEZ

NOME:
CARGO:
NACIONALIDADE: NATURALIDADE:
RG: SSP:
CPF:
RESIDENTE E DOMICILIADO (A):

DECLARA, para fins de posse em cargo público do
Município de Boa Vista, que não percebe proventos de apo-
sentadoria decorrentes do art. 40 (ex-servidor público civil)
ou dos arts. 42 e 142 (ex-servidor militar) da Constituição
Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que to-
mará posse.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para
que surta os efeitos legais.

Boa Vista, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO III

DECLARAÇÃO 1.4

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO
DE CARGOS PÚBLICOS

NOME:
CARGO:
NACIONALIDADE: NATURALIDADE:
RG: SSP:
CPF:
RESIDENTE E DOMICILIADO (A):

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, de acordo com o disposto no art. 13, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 003/12, que:

A. () Não exerce outro cargo, emprego ou função pública em órgãos ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, tampouco em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

B. DECLARA estar ciente de que de () Exerce o(s) cargo(s), função(es) ou emprego(s) públicos abaixo:

A) _____ no órgão/entidade: _____
cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
b) _____ no órgão/entidade: _____
cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
c) _____ no órgão/entidade: _____
cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

C. DECLARA comunicar à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas qualquer alteração em sua vida funcional que ocasione o não atendimento às determinações constitucionais relativamente à acumulação de cargos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
TELEFONE PARA CONTATO:

RAZÕES DO RECURSO

1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;
2. Os recursos considerados consistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção e Classificação serão preliminarmente indeferidos;
3. Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo inconsistentes os recursos que possuem.

Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo

DATA:

Assinatura legível do (a) Candidato (a):

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Compras n. 003394/2020-SMO.
Espécie: CONTRATO Nº 516-SMO/SA/2020 (NUP Nº 00000.9.090237/2020).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM, MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Modalidade: Concorrência Pública nº 002/2020-CPL.

Valor: R\$ 3.475.304,47 (três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 17.512.0040.2125, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº 374/2018 MINISTÉRIO DA DEFESA e RECURSOS PROPRIOS/CONTRAPARTIDA.

Interveniente: Secretaria Municipal de Obras.
Contratante: Município de Boa Vista.
Contratada: COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

Data da assinatura: 18 de junho de 2020.
Vigência: A vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo da obra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA 29/2020/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no CONTRATO 518-SMAAI/SOF/DIVOF/2020 (NUP 0.9.090432/2020), oriundo do Processo Nº 007173/2020/SMAAI, firmado entre o MUNICÍPIO DE BOA VISTA e a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor BRUNO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 952.872, como Fiscal do Contrato nº CONTRATO 518-SMAAI/SOF/DIVOF/2020 (NUP 0.9.090432/2020), oriundo do Processo Nº 007173/2020/SMAAI;

Art. 2º - Designar o servidor WENDHEL RIAN ROSAS MENDES, matrícula nº 852.293, como Fiscal Substituto do Contrato nº CONTRATO 518-SMAAI/SOF/DIVOF/2020 (NUP 0.9.090432/2020), oriundo do Processo Nº 007173/2020/SMAAI;

Certifique-se,
Publique-se,
E Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

Boa Vista-RR, 22 de Junho de 2020.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 007173/2020/SMAAI

Espécie: CONTRATO 518-SMAAI/SOF/DIVOF/2020 (NUP 0.9.090432/2020)

Objeto: Contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, que consiste num sistema de pesquisa baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, para auxiliar a Seção de Compras nas pesquisas de preços e aquisições de bens e serviços da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas (SMAAI).

Modalidade: Inexigibilidade

Valor: R\$ 8.146,82 (Oito mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos),

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº1201, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 20 122 0054 2.198, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS.

Contratante: Município de Boa Vista

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº: 07.797.967/0001-95

Assinam: Guilherme Carneiro Adjuto, Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, pela contratante e Rudimar Barbosa dos Reis, Representante Legal, pela contratada.

Data da Assinatura: 19 de Junho de 2020.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

Boa Vista-RR, 22 de Junho de 2020.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Processo nº: 0059/2017/FETEC

Espécie: 3º Termo de Aditivo

Objeto: Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa e link com internet banda larga, para atender a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC. Referente aos lotes 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº 018/2017.

Alteração: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula nona do contrato, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 19/05/2020, passando ter seu termo final no dia 19/05/2021.

Programa Atividade: 04.122.0024.2.072

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S.A

Data da Assinatura: 19 de Maio de 2020.

Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e Omara Cordeiro da Silva e Brasil Dias de Souza pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0029/2020/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Eventual aquisição e instalação de divisórias de gesso acartonado, incluindo portas e todos os materiais e acessórios necessários à instalação, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC. Referente aos itens 01, 02, 03 e 04 da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 013/2020.

Valor: R\$ 60.181,90 (Sessenta Mil, Cento e Oitenta e Um Reais e Noventa Centavos).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 04.122.0024.2.072

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: 1.001.00 / 1.990.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: Será de 06 (Seis) meses, a partir da assinatura da Nota de Empenho.

Contratado: M. ALBERT G. FERREIRA EIRELI - ME

Data da Assinatura: 04 de Junho de 2020.

Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e Mauricio Albert Guimarães Ferreira pela Contratada.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução n.º 019/2020.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

- Considerando a emergência em saúde pública declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS;
- Considerando o disposto na Lei Presidencial nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Corona Vírus - Ncov;
- Considerando a Portaria nº356/2020/MS que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Corona Vírus - Ncov;
- Considerando a Lei Complementar nº172 de 15 de abril de 2020 que "Dispõe sobre a transposição e transferência de saldos financeiros constantes dos fundos de Saúde nos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios provenientes de repasses federais.
- Considerando o avanço da transmissão comunitária do Novo Corona Vírus- Ncov em todo território nacional e a identificação de casos confirmados na capital de Boa Vista-RR, assim como todo o cenário da imigração local;
- Considerando todos os marcos legais e expostos acima;

Resolve:

Aprovar em "AD REFERENDUM" os Planos de Aplicação de Recursos abaixo:

Oriundo do Ministério da Saúde para enfrentamento da emergência de Saúde Nacional (Credito Extraordinário) R\$998.030,95;

Oriundo do Ministério da Saúde para enfrentamento da emergência de Saúde Nacional (Credito Extraordinário) R\$30.000,00

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2020.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução nº. 019/2020 que resolve Aprovar em "AD REFERENDUM" os Planos de Aplicação de Recursos abaixo:

Oriundo do Ministério da Saúde para enfrentamento da emergência de Saúde Nacional (Credito Extraordinário) R\$998.030,95;

Oriundo do Ministério da Saúde para enfrentamento da emergência de Saúde Nacional (Credito Extraordinário) R\$30.000,00

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2020.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução n.º 020/2020.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei n.º 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei n.º 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

- Considerando a emergência em saúde pública declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS;
- Considerando o disposto na Lei Presidencial n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Corona Vírus - Ncov;
- Considerando a Portaria n.º 356/2020/MS que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Corona Vírus - Ncov;
- Considerando a Lei Complementar n.º 172 de 15 de abril de 2020 que "Dispõe sobre a transposição e transferência de saldos financeiros constantes dos fundos de Saúde nos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios provenientes de repasses federais.
- Considerando o avanço da transmissão comunitária do Novo Corona Vírus- Ncov em todo território nacional e a identificação de casos confirmados na capital de Boa Vista-RR, assim como todo o cenário da imigração local;
- Considerando todos os marcos legais e expostos acima;

Resolve:

Aprovar em "AD REFERENDUM" o Plano de Aplicação de Recurso abaixo:

Oriundo da Portaria 774/2020/MS/GM de 09/04/2020.

Boa Vista - RR, 09 de abril de 2020.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução n.º. 020/2020 que resolve Aprovar em "AD REFERENDUM" o Plano de Aplicação de Recurso abaixo:

Oriundo da Portaria 774/2020/MS/GM de 09/04/2020.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 09 de abril de 2020.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução n.º 021/2020.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei n.º 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei n.º 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

- Considerando a emergência em saúde pública declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS;
- Considerando o disposto na Lei Presidencial n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Corona Vírus - Ncov;
- Considerando a Portaria n.º 356/2020/MS que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Corona Vírus - Ncov;
- Considerando a Lei Complementar n.º 172 de 15 de abril de 2020 que "Dispõe sobre a transposição e transferência de saldos financeiros constantes dos fundos de Saúde nos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios provenientes de repasses federais.
- Considerando o avanço da transmissão comunitária do Novo Corona Vírus- Ncov em todo território nacional e a identificação de casos confirmados na capital de Boa Vista-RR, assim como todo o cenário da imigração local;
- Considerando todos os marcos legais e expostos acima;

Resolve:

Aprovar em "AD REFERENDUM" o Plano de Aplicação de Recurso abaixo:

Oriundo do Ministério da Saúde para enfrentamento da emergência de Saúde Nacional (Credito Extraordinário)

Boa Vista - RR, 06 de maio de 2020.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução n.º. 021/2020 que resolve Aprovar em "AD REFERENDUM" o Plano de Aplicação de Recurso abaixo:

Oriundo do Ministério da Saúde para enfrentamento da emergência de Saúde Nacional (Credito Extraordinário)

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 06 de maio de 2020.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução n.º 022/2020.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei n.º 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei n.º 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

- Considerando a emergência em saúde pública declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS;
- Considerando o disposto na Lei Presidencial n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Corona Vírus - Ncov;
- Considerando a Portaria n.º 356/2020/MS que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Corona Vírus - Ncov;
- Considerando a Lei Complementar n.º 172 de 15 de abril de 2020 que "Dispõe sobre a transposição e transferência de saldos financeiros constantes dos fundos de Saúde nos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios provenientes de repasses federais.
- Considerando o avanço da transmissão comunitária do Novo Corona Vírus- Ncov em todo território nacional e a identificação de casos confirmados na capital de Boa Vista-RR, assim como todo o cenário da imigração local;
- Considerando todos os marcos legais e expostos acima;

Resolve:

Aprovar em "AD REFERENDUM" os Planos de Aplicação de Recursos abaixo:

Oriundo do Ministério da Saúde para enfrentamento da emergência de Saúde Nacional (Credito Extraordinário);

Oriundo do Tesouro Municipal - Prefeitura Municipal de Boa Vista - COVID

Boa Vista - RR, 18 de junho de 2020.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução n.º 022/2020 que resolve Aprovarem "AD REFERENDUM" os Planos de Aplicação de Recursos abaixo:

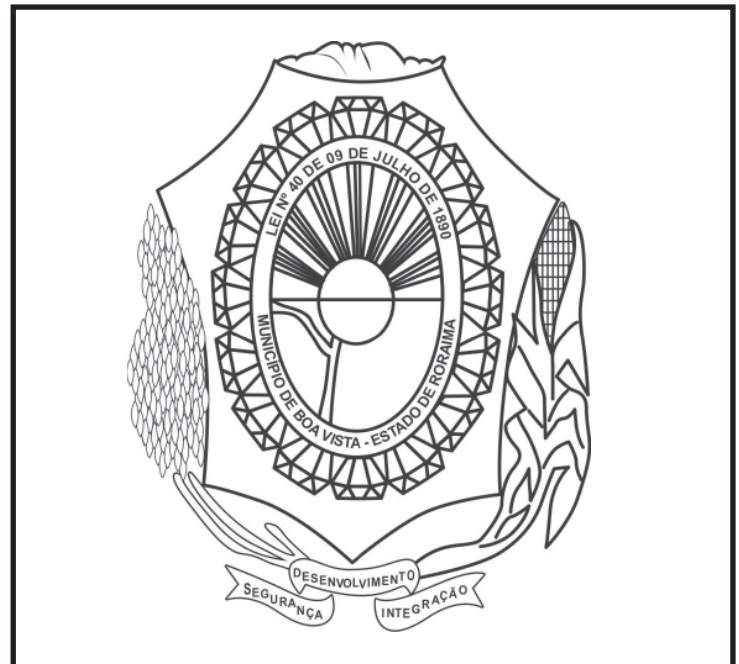
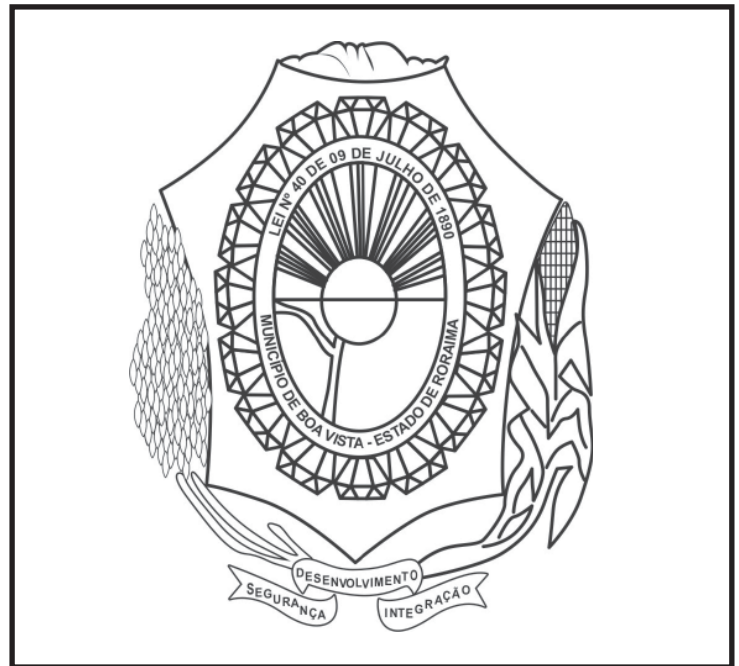
Oriundo do Ministério da Saúde para enfrentamento da emergência de Saúde Nacional (Credito Extraordinário);

Oriundo do Tesouro Municipal - Prefeitura Municipal de Boa Vista - COVID

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 18 de junho de 2020.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde



Poder Legislativo

Presidente:

Mauricélio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes de Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner da Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota